

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 24
DE SETEMBRO DE 2008-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e oito, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente, Virgílio Edgar Garcia Bento, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso, José António Almeida Gomes e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade.-----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Começou por intervir o Senhor Presidente para esclarecer as questões apresentadas pela Senhora Vereadora Ana Manso na última reunião. -----

Relativamente à questão colocada sobre a limpeza de vias e bermas, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Vereadores o plano de actividades elaborado pelo SMPC, do trimestre Julho/Agosto/Setembro, no qual consta a manutenção já efectuada em várias vias como o planeamento agendado para outras estradas, nomeadamente a E.N.18. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente relativamente à questão do licenciamento dos “bares do Polis”, apresentou uma informação do Senhor Director Executivo do

Polis, onde constam as razões dos atrasos e contrariedades surgidas, nomeadamente as entregas das empreitadas, que sendo mais de três e dada a especificidade em termos de construção, houve dificuldades em fazer a complementaridade das obras e sua execução. Houve também um processo de transferência das obras para a autarquia e projectos da área da PT ainda não validados. No entanto era importante manter o espaço em funcionamento, acautelando sempre todas as condições higio-sanitárias. -----

Continuando, o Senhor Presidente salientou que existem procedimentos que carecem de validação de outras entidades, o que de alguma forma vem atrasar o processo, sendo que, nunca foi dado conhecimento por parte do responsável pela exploração do bar do semi-coberto, que o processo de licenciamento do espaço em causa, estivesse a causar prejuízo, não havendo na Polis SA qualquer comunicação ou referência a tal situação.-----

Relativamente aos projectos do Senhor Eng.º José Sócrates, o Senhor Presidente apresentou aos Senhores Vereadores uma informação com o ponto de situação da Comissão de Averiguações. -----

Prosseguindo o Senhor Presidente informou ter sido feita uma avaliação de zonas de conflito de trânsito, a fim de melhorar a sua segurança e fluidez, nesse sentido foram já executadas algumas intervenções em zonas urbanas. -----

Um dos bairros que regista alguma sinistralidade, constituído por cruzamentos extremamente complexos é o Bairro Sr.^a dos Remédios, que para além de funções de distribuição de trânsito interno, serve também como via de acessibilidade ao centro da cidade, nesse sentido foi feito um plano privilegiando a segurança das pessoas, optando-se por um princípio de via única nas ruas. No entanto, as acções executadas foram objecto de validação e reuniões periódicas com o Departamento de Trânsito da P.S.P..-----

Usou da palavra o Senhor Vereador José Gomes para realçar o trabalho positivo feito, alertando no entanto para o que aconteceu no Vivaci, a fim de evitar que surjam problemas no Guarda Mall.-----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Ana Manso, para referir que relativamente à limpeza de vias e bermas, o ponto de vista dos Vereadores do PSD não se prende na análise do plano apresentado, mas na constatação da realidade à vista de todos. -

Prosseguindo a Senhora Vereadora Ana Manso propôs que fosse agendado na próxima reunião o processo de licenciamento dos bares do Polis, no sentido de confrontar as informações apresentadas com a situação real. -----

Relativamente ao assunto “Sócrates” a Senhora Vereadora referiu que desde o início, a posição dos Vereadores do PSD, com o devido respeito e sem qualquer processo de intenções, foi a de que uma comissão formada por pessoas da casa, não reunia condições necessárias de independência. Foi também dito, que se tratava de uma manobra de distração pouco séria, pelo que deveria ser bem esclarecida.-----

Continuando, referiu que a informação da Comissão de Averiguação refere apenas que os processos assinados pelo Senhor Eng. Sócrates estão legalmente instruídos, pelo que passados sete meses e meio o relatório apresentado, nada esclarece. -----

Concluindo, a Senhora Vereadora Ana Manso propôs que seja apresentado na próxima reunião um relatório sério, rigoroso e criterioso, para que não fiquem dúvidas algumas sobre o processo, dado que a informação apresentada é uma brincadeira de mau gosto, tentando tapar a boca dos Vereadores do PSD. -----

Interveio novamente o Senhor Presidente para referir que tinham sido feitas acusações gravíssimas a pessoas independentes, com capacidade e confiança total, que se limitam a avaliar e averiguar se efectivamente a Câmara em mil novecentos e oitenta (1980), assegurou todos os procedimentos exigíveis a esta matéria,

sabendo-se que o processo surgiu de um trabalho jornalístico, de um jornalista dissimulado, ao qual a Câmara cedeu documentos por ele pretendidos. -----

As acusações feitas nesse trabalho jornalístico referiam que teriam sido construídas moradias em áreas não permitidas, pelo que são essas questões com gravidade que têm de ser avaliadas. A Comissão, com independência e capacidade fará o seu trabalho, por forma a esclarecer devidamente a verdade. -----

Continuando, o Senhor Presidente salientou que todo o processo é um trabalho jornalístico de perseguição a um antigo técnico, cidadão igual a tantos outros, trabalhador, com grande capacidade, detentor de um percurso de vida notável, sempre disponível para funções nobres e cívicas, sendo hoje Primeiro-Ministro de Portugal.-----

Prosseguindo, o Senhor Presidente referiu que a informação da Polis SA não contraria em nada as informações prestadas pela Câmara.-----

Sobre a limpeza de vias e bermas, esclareceu que apenas pretendeu demonstrar que existe um planeamento daquilo que se faz, não existindo zonas mais ou menos privilegiadas, sendo as intervenções feitas onde é mais necessário e permanente. ---

Concluindo, referiu que a E.N. 18 foi objecto de limpeza no final do ano anterior, no entanto, admitindo que algo possa não ter sido devidamente executado, salientou uma vez mais que as intervenções foram planeadas e executadas. -----

A Senhora Vereadora Ana Manso usou da palavra para relativamente ao “caso Sócrates”, esclarecer que a posição dos Senhores Vereadores do PSD foi sempre a mesma desde o início, não acusando ninguém, querendo simplesmente a verdade acima de tudo. -----

Prosseguindo, considerou já ter havido tempo suficiente para elaborar um relatório, pelo que o pseudo-relatório apresentado é entendido como um mau serviço

prestado ao bom nome das pessoas, dado que nada diz, referindo apenas que a Comissão de Averiguação está a trabalhar. -----

Interveio o Senhor Presidente para esclarecer, que o documento apresentado não é um relatório, mas uma informação. Pela isenção e afastamento que deve haver da Comissão de Averiguação, não se pode exigir que a mesma apresente um relatório, num prazo determinado, pelo que o solicitado foi o ponto de situação, para assim se garantir a isenção e distanciamento de todo o processo. -----

Concluindo, o Senhor Presidente referiu que a comissão é constituída por funcionários eficazes e responsáveis, que após a conclusão do trabalho, o mesmo será apresentado. No entanto, a informação apresentada acerca do ponto de situação foi apenas e só distribuída na sessão de Câmara, aos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - FÁBRICA DE MÓVEIS MARTINS E IMOBILIÁRIA, LDA. - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Fábrica de Móveis Martins e Imobiliária, Lda. no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior.-----

O pedido refere-se à aquisição de um imóvel que pretende afectar à actividade de comércio/serviços, sito na Av. de S. Miguel, N.º1, na Guarda, cujo valor é de 650.000,00 Euros.-----

A requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT.-----

1.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEPULTURAS E JAZIGOS

ABANDONADOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL I – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Departamento Administrativo do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: Sepulturas e Jazigos abandonados no Cemitério Municipal I-----

De acordo com o estipulado no art.º 26º. e 49º. do Regulamento dos Cemitérios Municipais, em 26 de Outubro de 2007 foi publicado Edital declarando a prescrição a favor do Município, de 2 campas e 23 jazigos considerados abandonados, no Cemitério Municipal I. -----

Foram reclamados os seguintes jazigos: -----

11 – Jazigo da Família Leandro Augusto Lima-----

17 – Jazigo da Família Cândida Almeida Rebelo Salvado-----

19 – Jazigo da Família Lopo de Carvalho -----

20 – Jazigo da Família Augusto Pissarra -----

21 – Jazigo da Família Xavier Freire e Gomes Cardoso -----

22 – Jazigo da Família Guedes de Sá -----

Jazigos não reclamados pelos familiares: -----

1 – Jazigo Subterrâneo – Família Francisco de Passos -----

2 - Jazigo Misto – Família Mendonça Povoas -----

3 - Jazigo Subterrâneo – sem identificação-----

4 - Jazigo Capela – Família José Matias Duque -----

5 - Jazigo - Família Barão Proença -----

6 - Jazigo - sem identificação -----

7 - Jazigo - sem identificação -----

8 - Sepultura abandonada – (743) Maria Helena Ramos e Miquelina Ramos -----

- 9 – Jazigo Capela - Família Dr. Fausto -----
- 10 - Jazigo Subterrâneo – Família Manuel da Fonseca Quaresma-----
- 12 - Jazigo Capela – Família Zeferino Lopes-----
- 13 - Jazigo Capela -Família Jerónimo Gonçalves Ribas -----
- 14 - Jazigo Capela - Família César Teles-----
- 15 - Jazigo Capela - Família António Afonso Monteiro -----
- 16 – Campa em Ferro – (21) sem identificação-----
- 18 – Jazigo Subterrâneo - sem identificação -----
- 23 – Jazigo Subterrâneo - sem identificação -----
- 24 - Jazigo Capela - Família António Andrade Pissarra Júnior-----
- 25 – Jazigo Capela - Família Júlio César Andrade-----

Face ao exposto, poderá a C. M. deliberar a prescrição dos restantes, declarando caduca a sua concessão, de acordo com o nº.1 do art.º 50, do Regulamento dos Cemitérios Municipais. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

1.3 - MUNICÍPIO DA GUARDA - INFORMAÇÃO SEMESTRAL SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - PARECER DO FISCAL ÚNICO:-----

Foi presente para apreciação o parecer do Revisor Oficial de Contas sobre a informação financeira semestral do Município da Guarda, respeitante ao exercício de 2008. -----

O documento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião ficando disponível para consulta quando para tal for solicitado. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou submeter o documento à Assembleia Municipal para o mesmo efeito. -----

**1.4 - SMAS - FLASH FINANCEIRO E ESTATÍSTICO - JULHO DE 2008 –
INFORMAÇÃO: -----**

Foi presente o Flash Financeiro e Estatístico, respeitante ao mês de Julho de 2008 dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda. -----

O documento dá-se como integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta acta e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**1.5 - PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA REDE DOS JULGADOS DE PAZ - CRIAÇÃO DE QUATRO NOVOS JULGADOS DE PAZ EM 2009 –
CANDIDATURA: -----**

Foi presente um ofício do Ministério da Justiça – Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, no qual se informa estar em curso a apresentação de candidaturas à criação de quatro novos Julgados de Paz em 2009 para os Concelhos consagrados na 1ª e 2ª fases, no qual se encontra inserido o Concelho da Guarda, agrupado com os concelhos de Celorico da Beira, Sabugal e Manteigas de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Rede dos Julgados de Paz. -----

A Câmara deliberou aprovar a candidatura ao co-financiamento para a criação do julgado de paz. -----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

**2.1 - PELOURO DO AMBIENTE - RELATÓRIO DE ACTIVIDADES –
CONHECIMENTO: -----**

Foi presente um relatório das actividades desenvolvidas no âmbito das competências atribuídas ao Pelouro do Ambiente, nomeadamente com, Oleões, Separação Selectiva, Dia Azul e visitas à Quinta da Maunça. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2 - SEMANA EUROPEIA DA MOBILIDADE - 2008 - CONVITE PARA A CERIMÓNIA DE ASSINATURA DAS CARTAS DE COMPROMISSO – CONHECIMENTO:-----

Foi presente uma informação do Pelouro do Ambiente, na qual se dá conhecimento do convite para estar presente na cerimónia de assinatura das cartas de compromisso relativas à Semana Europeia da Mobilidade / Dia Europeu Sem Carros – 2008, a levar a efeito na Câmara Municipal de Almeirim.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 - PELOURO DO TURISMO - COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DO TURISMO – INFORMAÇÃO:-----

Sobre este assunto foi presente um informação do Pelouro do Turismo, na qual se apresenta uma proposta de programa respeitante às actividades a desenvolver no âmbito da Comemoração do Dia Mundial do Turismo, a levar a efeito no próximo dia 27 de Setembro de 2008, cujo custo previsto com esta iniciativa se estima no montante de 1.300,00 Euros (mil e trezentos euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os custos.-----

2.4 - ACADEMIA EGITANIENSE DE KARATE SHOTOKAN - PARTICIPAÇÃO NO 4º JSKA WORLD CHAMPIONSHIP - MANCHESTER - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Academia Egitanense de Karate Shotokan, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a participação de um grupo de atletas daquela Academia, em representação da Selecção Portuguesa, no 4º Campeonato do Mundo JSKA 2008, a decorrer em Manchester (Inglaterra). -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.300,00 Euros (mil e trezentos euros).-----

2.5 - ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO BARROQUINHO - CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO:-----

Foi presente uma proposta de contrato de comodato respeitante à cedência das instalações da antiga escola primária, situada em Panoias de Cima a favor da Associação de Caçadores do Barroquinho, que é do seguinte teor:-----

PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 501 131 140, sedeadado em Praça do Município, 6301-854 Guarda, legalmente representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, detentor do NIF 171 100 234.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação de Caçadores do Barroquinho, com Identificação de Pessoa Colectiva nº... ..sedeada em Panoias de Cima, Concelho da Guarda, legalmente representada por,.....-----

OBJECTO: ANTIGO EDIFÍCIO ESCOLAR sito nas Panoias de Cima, Freguesia de Panoias, Concelho da Guarda, com o artigo matricial n.º 43, não descrito na Conservatória do Registo Predial.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgantes é celebrado e reciprocamente aceite um contrato de comodato que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

1.ª Cláusula

O PRIMEIRO OUTORGANTE é legítimo proprietário do imóvel do Antigo Edifício Escolar, localizado na freguesia de Panoias, pretende cedê-lo, como efectivamente o faz através deste instrumento, para uso gracioso e exclusivo do

SEGUNDO OUTORGANTE, razão pela qual lhe entrega neste acto o uso e fruição do mesmo. -----

2.ª Cláusula

1. O contrato de comodato tem como fim determinado o uso da coisa imóvel durante 10 anos, exclusivamente para a instalação da sede do SEGUNDO OUTORGANTE, desde que tenha o imóvel uma dinamização relevante.-----

2. Findo o contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir ao PRIMEIRO OUTORGANTE o imóvel ora comodatado, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente de aviso ou interpelação, sob pena de responder por perdas e danos. -----

3.ª Cláusula

1. O PRIMEIRO OUTORGANTE pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto que fundamentaram a atribuição do imóvel, designadamente se o SEGUNDO OUTORGANTE:-----

a) Não iniciar as suas actividades no prazo de três anos, contados a partir da data da assinatura do presente contrato.-----

b) Durante dois anos civis seguidos, deixe o imóvel sem actividades. -----

2. No caso previsto no número anterior, o SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a restituir o imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da respectiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. O imóvel objecto do presente contrato é cedido exclusivamente com fim determinado de uso da coisa imóvel para o exercício relevante de actividades da competência do SEGUNDO OUTORGANTE. -----

2. Fica expressamente proibido ao SEGUNDO OUTORGANTE ceder o OBJECTO do presente contrato a terceiros. -----

5.ª Cláusula

Durante a vigência do contrato, obriga-se o SEGUNDO OUTORGANTE com todas as despesas necessárias à manutenção da coisa suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: --

a) conservação, manutenção e segurança; -----

b) energia, comunicação, água, limpeza e outras semelhantes.-----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o proprietário PRIMEIRO OUTORGANTE com todas as despesas decorrentes do seguro sobre o imóvel. ----

2. O risco do uso do imóvel corre por conta do SEGUNDO OUTORGANTE, obrigando-se este a suportar os seguros obrigatórios ou facultativos, não previstos no n.º anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as actividades que decorrem no mesmo. -----

7.ª Cláusula

1. O SEGUNDO OUTORGANTE obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias. -

2. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao SEGUNDO OUTORGANTE proceder a quaisquer benfeitorias no imóvel, sem a prévia e expressa anuência do PRIMEIRO OUTORGANTE. -----

3. O SEGUNDO OUTORGANTE desde já aceita que, uma vez esgotado o prazo identificado no ponto um da cláusula segunda todas as benfeitorias efectuadas no imóvel cedido e respectivo espaço envolvente, reverterem a favor do PRIMEIRO OUTORGANTE, sem que assista ao SEGUNDO OUTORGANTE o direito a qualquer indemnização ou contrapartida. -----

8.ª Cláusula

A inobservância de qualquer cláusula ou condição deste contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE, implica a sua imediata rescisão, com a consequente devolução do imóvel ao PRIMEIRO OUTORGANTE no prazo de dois meses a contar da data da comunicação de rescisão.-----

9.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia seguinte ao da data da sua assinatura. ----

10.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil, ficando desde já estabelecido entre as partes, que para dirimir quaisquer eventuais litígios, estes serão resolvidos com o recurso à Comarca da Guarda.-----

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue ao segundo outorgante.”-----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de comodato.-----

2.6 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO JARMELO - JORNADAS EUROPEIAS DO PATRIMÓNIO - "NO PATRIMÓNIO... ACONTECE" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Associação Cultural e Desportiva do Jarmelo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades associadas à realização das Jornadas Europeias do Património 2008, com o tema – “no património ... Acontece”, a levar a efeito no dia 28 de Setembro, naquela freguesia.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 400,00 Euros (quatrocentos euros).--

2.7 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL RAÍZ DE TRINTA - PEDIDO DE APOIO PARA ACTIVIDADES:-----

Foi presente um ofício da Associação Juvenil “Raíz de Trinta”, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização das suas actividades, nomeadamente com a constituição de um grupo de bombos tradicionais, que poderá actuar em conjunto com o grupo de teatro, daquela associação. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.000,00 Euros (mil euros).-----

2.8 - ASSOCIAÇÃO PRÓ RAIA - ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DE PROJECTOS ECONÓMICOS, SOCIAIS E CULTURAIS NO CONCELHO DA GUARDA 2007 / 2008: -----

Foi presente uma adenda ao protocolo celebrado entre o Município da Guarda e a Associação Pró Raia, no âmbito da cooperação em projectos económicos, sociais e culturais a realizar neste concelho, para o ano de 2007/2008 e que é do seguinte teor: -----

ADENDA AO PROTOCOLO

Pela presente adenda acordam os outorgantes em aditamentos às cláusulas segunda, terceira, quarta e quinta, do protocolo celebrado em 29 de Agosto de 2007, passando as mesmas ter a seguinte redacção: -----

Aditamento à Cláusula Segunda

Finalidade

f) Feira de São João -----

Considerando que o turismo é cada vez mais cultural e procurando enriquecer a experiência e vivência do viajante e população em geral, visam os outorgantes levar a efeito uma actividade de cariz económico e sociocultural, com recriação histórica da tradição da Feira de S. João da Guarda no início do Sec. XX.-----

Pretende-se que oferta no espaço urbano venha honrar as aspirações de um novo tipo de procura turística que privilegia costumes, tradições e heranças culturais.

Assim, o património cultural das freguesias rurais (artes, ofícios e tradições) deve ser dignificado e apresentado em meio urbano à população geral e aos turistas que visitam o concelho da Guarda, trazendo à urbe as potencialidades do espaço rural afirmando-as com dignidade, estimulando dinâmicas culturais de proximidade rural-urbano, melhorando a conectividade do território, em respeito pelo princípio da salvaguarda de património cultural e aproveitamento do potencial endógeno do concelho da Guarda. -----

g) Avosn@net -----

Trata-se de um projecto de intervenção social que prevê a instalação de equipamentos informáticos (computadores, ligações à internet e aquisição de *Web cam*: câmaras de vídeo que captam imagens, transferindo-as de modo quase instantâneo para o computador), nos Lares de Terceira Idade do Concelho da Guarda, em funcionamento e aderentes ao projecto, por forma ao estabelecimento de contacto entre os idosos institucionalizados e os familiares ausentes, combatendo assim o isolamento e solidão. De relevar o carácter inter-municipal do projecto em que Pró Raia e Municípios da Guarda e Sabugal em estreita articulação com os Pelouros de Acção Social visam numa lógica de eficiência colectiva contribuir para uma abordagem de proximidade ao desenvolvimento social, com ampla cobertura geográfica. -----

h) LOJA DE LISBOA -----

Trata-se de aquisição de um espaço físico em Lisboa, cuja finalidade e objecto consiste na representação e promoção dos produtos turísticos do território da Pró Raia (no qual se insere todo o concelho da Guarda), bem como diversas entidades de desenvolvimento local em meio rural, a nível nacional. Está em causa aquisição de uma fracção, correspondente a 1/ 8, de um imóvel sito em Campo de Ourique, para aí ser instalada uma estrutura de suporte técnico e logístico de apoio à

animação e dinamização da comercialização de produtos turísticos em meio urbano, junto dos potenciais consumidores e interessados. -----

A Pró Raia e por inerência o Município da Guarda serão assim parceiros de um projecto de dinamização dos territórios rurais beneficiando assim todo o concelho da Guarda, devendo ainda o mesmo projecto a médio prazo implicar ainda a criação de uma agência de turismo. -----

Aditamento à cláusula Terceira

Duração

Os projectos constantes das alíneas f) g) e h) de acordo com a presente adenda ao protocolo celebrado, terão execução física no ano de 2008, devendo ser concluídos fisicamente e executados financeiramente até 30 de Setembro de 2008. -----

Aditamento à cláusula Quarta

Custo

Os projectos constantes das alíneas f) g) e h) de acordo com a presente adenda ao protocolo celebrado em 29 de Agosto de 2007, terão um custo global de 151.218,93€. -----

Aditamento à cláusula Quinta

Obrigações dos Outorgantes

O segundo outorgante compromete-se a -----

d) Transferir para o primeiro outorgante de forma atempada não pondo em risco a execução dos projectos em apreço o valor de 40.000, 00 € (Quarenta mil euros).” --

A Câmara deliberou aprovar a adenda ao protocolo e transferir a verba no montante de 40.000,00 Euros (quarenta mil euros). -----

**2.9 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO LANÇAMENTO DO LIVRO -
"BENESPERA - A HISTÓRIA QUE O TEMPO APAGOU" - PEDIDO DE
APOIO:-----**

Foi presente um ofício da Comissão Organizadora do lançamento do livro “Benespera – A História que o Tempo Apagou”, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição desta obra literária. -----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 exemplares ao preço de 10,00€ (dez euros) a unidade. -----

2.10 - CLUBE DE CICLOTURISMO DA VELA - 15ª EDIÇÃO "SERRA ACIMA" - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício do Clube de Cicloturismo da Vela no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a realização da 15ª edição da prova de ciclo-turismo “Serra Acima” e que conta com a participação de 400 ciclo-turistas. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 500,00 Euros (quinhentos euros). ----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE ALBARDO - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 4.000,00 Euros para proceder à obra de arranjo de caminhos rurais na freguesia. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.000,00 Euros (quatro mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 5.000,00 Euros para proceder à obra de arranjo de caminhos rurais na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Face ao solicitado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia da Sé, relativamente à verba para a manutenção de alguns caminhos rurais na sua freguesia e após visita ao local, verifiquei que estes se encontram bastante degradados, necessitando de uma camada de “toutvenant” em toda a sua extensão com aproximadamente 3500 ml, em camada média com 10cm de espessura após compactação. -----

Após medição dos trabalhos e utilizando preços correntes na região estima-se o valor em 9.328,00 Euros. -----

Assim proponho a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE SÉ - OBRA - ESCADARIA NA SENHORA DOS REMÉDIOS - PEDIDO DE REFORÇO DE VERBA:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o reforço de verba no montante de 2.500,00 Euros, para conclusão da obra da escadaria no Bairro da Senhora dos Remédios, nesta cidade. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Em relação a este assunto, sou de informar o seguinte: -----

No ofício n.º124/08 da Freguesia da Sé é solicitado um reforço de 2.500,00 Euros, para além do valor protocolado, para revestimento de escadaria com pavê cerâmico e gradeamentos, material este anteriormente previsto, mas após consulta no

mercado do preço do material conclui-se que o valor estipulado não é suficiente para conclusão dos trabalhos. -----

Sou de informar a necessidade de um reforço de 2.500,00 euros para justificar o aumento de preços do pavê cerâmico e do gradeamento.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. VICENTE - ARRANJO DE CAMINHOS RURAIS - PEDIDO DE APOIO:-----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 5.000,00 Euros para proceder à obra de arranjo de caminhos rurais na freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DOM: -----

“Face ao solicitado pelo senhor Presidente de Junta da Freguesia de S. Vicente, relativamente á verba para a manutenção de alguns caminhos rurais na sua freguesia e após visita ao local, verifiquei que estes se encontram bastante degradados, necessitando de uma camada de “toutvenant” em toda a sua extensão com aproximadamente 950 ml, em camada média com 10cm de espessura após compactação. -----

Após medição dos trabalhos e utilizando preços correntes na região estima-se o valor em 6.688,00 Euros. -----

Assim proponho a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 5.000,00 Euros (cinco mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE S.VICENTE - ACTIVIDADE - CAMPO DE FÉRIAS 2008 – AGRADECIMENTO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se agradece a colaboração prestada pela Câmara Municipal à actividade “Campo de Férias – 2008”.-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRA DO MOÇO - PEDIDO DE APOIO COM MATERIAIS PARA OBRAS DE MELHORAMENTOS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de 150 toneladas de toutvenant para proceder à obra de arranjo de caminhos rurais na freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa da necessidade da aplicação deste material nos caminhos em causa e que a quantia de material solicitada se considera razoável, estimando o valor deste no montante de 660,00 Euros.-----

A Câmara deliberou apoiar e fornecer os materiais solicitados até ao montante de 660,00 Euros (seiscentos e sessenta euros), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - ARRUAMENTOS EM FAIA - LIGAÇÃO, FAIA - CAVADOUDE - RECEPÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Manuel Aleixo da Cruz, por contrato n.º31/01, de 13 de Março, em que a Comissão de recepção depois de proceder ao exame de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade a consideram em condições de ser recebida definitivamente. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.2 - BIBLIOTECA MUNICIPAL EDUARDO LOURENÇO - TRABALHOS A MAIS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

A lista de trabalhos anexa refere-se a trabalhos a mais relativos à obra da Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço. No decurso da obra foram identificados trabalhos que apesar de imprevistos, a sua execução afigurava-se imprescindível para a obra, na perspectiva de obter um edifício mais funcional, soluções técnicas mais adequadas e desempenhos compatíveis com as exigências que um edifício desta natureza incorpora. -----

Esta justificação enquadra de forma genérica os trabalhos a mais que se incluem na lista anexa e cuja justificação específica se apresenta para cada artigo da lista de trabalhos e quantidades.-----

- Proposta nº 3 – Verificação das instalações especiais já executadas em obra. -----

A empreitada em causa previa a conclusão de uma obra já iniciada, e como tal estavam já iniciadas as infra-estruturas do edifício (drenagem, águas e esgotos, electricidade, telefones, etc.). -----

No momento de reiniciar os trabalhos o empreiteiro constatou a necessidade de limpar as redes existentes e reparar eventuais danos existentes, como garantia de bom desempenho das mesmas. Tal situação resulta do tempo decorrido entre a abertura do concurso e o início dos trabalhos, imprevisíveis no momento da abertura do concurso.-----

- proposta n.º 5 – Revestimentos em pladur-----

Este trabalho resulta de uma alteração do acabamento decidida em obra pelo autor do projecto. -----

- PROPOSTA 10 - Fornecimento, montagem e ligação de caixa estanque, placa para ligações e cabo flexível para alimentação das armaduras do tipo A, C e E. -----

Trata-se de um erro de projecto uma vez que é necessário aplicar as caixas de derivação e as mesmas não estão previstas.-----

PROPOSTA 16 - ISOLAMENTO DAS CONDUTAS DE RETORNO DE AR. ----

Erro de projecto. Estavam previstas condutas não isoladas o que contraria as normas técnicas aplicáveis.-----

PROPOSTA 18 - SUMIDOUROS. -----

Omissão de projecto. Não estavam previstos os sumidouros necessários no arruamento de acesso à garagem.-----

- Proposta n.º 19 – Pilares metálicos. -----

Trata-se de uma omissão da lista de medições. Tais pilares estavam previstos em projecto e não foram consideradas na lista de medições.-----

- Proposta n.º 20 – Isolamentos e impermeabilizações. -----

Fruto do tempo em que a obra esteve “aberta” à espera de ser concluída verificou-se a descolagem de algumas telas que foi necessário colar e reparar. Este trabalho era imprevisível à data da abertura do concurso e afigura-se absolutamente fundamental para bom funcionamento do edifício. -----

Na mesma proposta está incluída também a impermeabilização do troço de parede compreendido entre o pavimento exterior e a laje do 1º andar. Este trabalho não estava previsto no projecto pelo que trata-se de uma omissão de projecto.-----

PROPOSTA 21 - ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÕES. -----

Omissão de projecto uma vez que na zona do alpendre, impermeabilizado com tela não estava previsto a manta geotêxtil. -----

PROPOSTA 24 - ALTERAÇÃO DA SÉRIE DE ALUMINIO Bxi, PREVISTA NOS VÃOS VE 7, VE 08 e VE 09, PARA A SÉRIE WIDESLIDE. -----

Fornecimento e aplicação de caixilharias exteriores de correr em perfis de alumínio do tipo "Sapa/Arkial) refª wideslide.-----

O perfil de alumínio previsto não se adequava á dimensão e ao funcionamento do vão. -----

- Proposta n.º 25 – Sala de manutenção e restauro / átrio r/c. -----

-Trata-se de equipar a sala de restauro e manutenção de modo a poder desempenhar eficazmente as funções para que foi prevista. Prevê-se a instalação de água quente e fria e rede de esgoto. -----

- No átrio do r/c pretende-se instalar tomadas eléctricas e de telefones para instalação de um posto de consulta do catálogo. -----

Trata-se de omissões de projecto. Estes trabalhos são fundamentais para o bom funcionamento do edifício. A sua não execução acarretaria prejuízo para o dono de obra ao nível do desempenho do edifício. -----

PROPOSTA 25 - EQUIPAMENTO AUDIOVISUAIS. -----

Omissão da lista de medições. -----

Existiam diversos cabos nas peças desenhadas e os mesmos não estavam previstos na lista de medições.-----

PROPOSTA 35 - SANCAS -----

O projecto previa execução de sancas e não tal trabalho não estava na lista de medições. -----

PROPOSTA 40 - ALTERAÇÃO DO VIDRO (Vão VE 3)-----

Em obra foi entregue um vidro cuja caixa-de-ar não cumpria o definido no projecto. A fiscalização aceitou o vidro aplicado e solicitou a respectiva menor valia. -----

PROPOSTA 44 - SANCAS SALA POLIVALENTE -----

O projecto previa execução de sancas e não tal trabalho não estava na lista de medições. -----

PROPOSTA 51 - INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÕES ELECTRICAS

Erro de medição. As caixas em causa estavam previstas no projecto e não estavam contabilizadas na lista de medições.-----

PROPOSTA 53 - VIGA FALSA NA CAVE -----

Trabalho necessário para remate de tectos falsos (metálico/pladur). -----

PROPOSTA 56 - FLINTKOTE -----

Erro de projecto. O projecto não previa qualquer impermeabilização na parede exterior que posteriormente foi revestida a granito.-----

PROPOSTA 58 - DERIVAÇÕES DO TIPO SUBMARINO EM Y OU EM T.-----

Omissão de projecto. As armaduras tipo M, previstas no projecto, carecem de derivações do tipo submarino, não estando previstas no projecto.-----

PROPOSTA 66 - PINTURA DE CONDUTAS -----

As condutas AVAC existentes em tecto falso não previam a sua pintura. Para que as mesmas não sejam visíveis é necessário proceder á sua pintura a preto. -----

Colocação de perfil em alumínio entre pedra (soleira) e betão. -----

Trabalho imprevisto. -----

Após aplicação da soleira (prevista) constatou-se a necessidade de aplicar um perfil de remate entre soleira e betão protegendo também a tela existente (também prevista). -----

Colocação de tela asfáltica na cobertura-----

Em virtude das suspensões existentes em obra e da mudança de empreiteiro a tela asfáltica aplicada na cobertura esteve algum tempo desprotegida e portanto exposta às condições climáticas e a outros perigos. Por essa razão as suas características estavam fragilizadas e assim estava em causa a sua durabilidade e a sua vida útil. Houve deste modo necessidade de aplicar uma nova camada de tela para garantir um bom desempenho da cobertura do edificio.-----

Alçapões de acesso às máquinas AVAC -----
Trabalho previsto no projecto e não considerado na lista de trabalhos e quantidades.
Os alçapões em causa são imprescindíveis para garantir a manutenção das
máquinas do sistema AVAC. -----
Tecto falso em arrumos -----
Trabalho imprevisto. O tecto previsto em projecto não podia ser aplicado face á
altura disponível entre a padieira da porta e a máquina AVAC existente no tecto.---
Remates de paredes cave -----
Trabalho imprevisto -----
Após aplicação das estantes compactas verificou-se que era necessário prolongar as
paredes até ao alinhamento definido pelas estantes. A sua necessidade só se
verificou após colocação das estantes. -----
Caixas de pavimento, conforme mapa apresentado na acta n.º 3. -----
Erro de medição-----
Nas peças desenhadas do projecto estavam previstas diversas caixas de pavimento
não consideradas na lista de quantidades. -----
Caixas de derivação em todas as luminárias existentes no RC e piso 1 -----
Trata-se de um erro de projecto uma vez que é necessário aplicar as caixas de
derivação e as mesmas não estão previstas. -----
Colocação de tomada trifásica na sala de manutenção e restauro -----
Trabalho imprevisto -----
O projecto não contemplava qualquer tomada trifásica na sala de manutenção e
restauro. O responsável pela biblioteca solicitou a sua aplicação uma vez que os
equipamentos a colocar exigem alimentação eléctrica trifásica. -----
Pavimento auto-nivelante Epoxy da SIKA -----

O projecto previa no pavimento térreo uma betonilha pintada, por se tratar de um zona de serviço interno, sem utilização pública. -----

Com a criação da livraria municipal naquele piso foi necessário executar um pavimento melhorado uma vez que o piso passou a ter acesso público. -----

Por outro lado o pavimento previsto não garantia um bom funcionamento ao nível do acabamento e da limpeza. -----

Chapas de alumínio em pilares interiores -----

Erro de medição-----

Este trabalho estava previsto no projecto e não estava considerado na lista de medições -----

Fornecimento e aplicação de caixilharias exteriores para ventilação permanente ----

Erro de projecto -----

O projecto previa para o local vãos envidraçados o que não é possível pois os espaços em causa necessitam de ventilação permanente. -----

Fornecimento e aplicação de palas de protecção solar-----

O projecto não previa qualquer protecção solar nos vãos da sala polivalente. -----

Os vãos em causa estão virados a sul, sendo absolutamente incomportável o funcionamento do edifício sem essa protecção. -----

Foi necessário aplicar as protecções para um melhor funcionamento do edifício. ----

Puxadores -----

O puxador previsto em projecto (IN 030.SR) (puxador de muleta vulgar) não era adequado à dimensão das portas aplicadas. Foi necessário proceder à aplicação de asa de porta, modelo IN 07.290 com comprimento de 1250 mm e espessura de 30 mm. -----

Bancada do bar - aço inox -----

Erro de medição-----

O projecto previa a existência de duas bancadas no bar e a lista de medições só previa uma bancada.-----

Mastros-----

Trabalho imprevisto -----

A existência de mastros é necessária para um funcionamento eficaz do edifício.

Lambrim em chapa de aço inox AISI 304 a aplicar no bar.-----

Erro de medição.-----

O trabalho estava previsto nas peças desenhadas e não estava previsto na lista de trabalhos a executar.-----

Corrimãos-----

Trabalho imprevisto -----

O projecto não previa a aplicação de qualquer elemento de protecção num vão exterior, envidraçado até ao pavimento, bem como no patamar da escada onde existe uma guarda em vidro.-----

Os varões de aço inox a colocar são necessários para garantir segurança aos utilizadores.-----

Portas em aço inox para os contadores -----

Trabalho imprevisto -----

O projecto previa a execução de 3 portas de aço inox para aplicação dos contadores de água, luz e gás com as dimensões de 90x60 cm.-----

Em obra constatou-se a necessidade de executar portas com dimensões consideravelmente superiores, para cumprir legislação aplicável.-----

1 porta 1.60*2m e 2 portas de 1*1 m.-----

Elevador-----

Estava previsto um elevador hidráulico -----

Em obra optou-se pela colocação de um elevador eléctrico de melhor desempenho ao nível de consumos e de necessidades de manutenção. Apesar de existir um custo inicial superior o mesmo é amortizado a curto prazo em função da poupança ao nível do consumo de energia e da manutenção. -----

Grelha de aço da sala polivalente-----

Erro de projecto -----

O projecto não previa qualquer grelha para acesso às máquinas do sistema AVAC, sendo as mesmas fundamentais para realização de manutenção. -----

Ligação do humidificador às redes do edifício (água e esgoto) -----

Erro de projecto -----

O projecto patenteado a concurso não previa a realização da rede de abastecimento de água ao humidificador nem previa a sua drenagem.-----

Betoneiras eléctricas das bombas de recirculação do sistema AVAC -----

Erro de medição-----

As bombas em causa estavam previstas no projecto e não estavam consideradas na lista de trabalhos a executar. -----

Quadro eléctrico para a sala técnica do AVAC-----

O quadro em causa não estava previsto no projecto mas é fundamental para garantir um bom funcionamento do edifício na fase de utilização e respectiva manutenção. -

Livrara municipal -----

O projecto não previa a instalação da livraria municipal no edifício. No entanto o dono de obra entendeu que a sua existência era absolutamente necessária para um bom funcionamento do edifício. -----

Foi necessário proceder à adaptação de uma sala existente tendo obrigado a realização de diversos trabalhos: acabamento de paredes; aplicação de ar condicionado, iluminação e caixilharias. -----

Mobiliário-----

Com a criação da livraria municipal deixou de ser necessário o móvel de venda de publicações previsto no projecto. Por outro lado estava previsto um móvel para a secção infantil que não previa a existência de cacifos para guardar mochilas.-----

Esta valência do móvel era necessária para garantir um bom funcionamento.-----

--- Dado tratar-se de trabalhos da mesma natureza procedeu-se à sua compensação.

Carpintarias-----

Soalho-----

Erro de medição-----

A quantidade prevista na lista de medições não correspondia ao soalho que era necessário executar.-----

Armário da EDP-----

Trata-se de um armário técnico não estando previsto qualquer revestimento. Uma vez que o mesmo está situado numa zona de público é necessário proceder ao seu acabamento.-----

Armário do servidor-----

Erro de medição-----

O projecto previa a existência de um armário na sala do servidor mas o mesmo não estava previsto na lista de medições.-----

Espelhos-----

O projecto prevê a existência de espelhos mas os mesmos não estão quantificados na lista de preços unitários-----

Execução de dreno nas 3 fachadas do edifício-----

Trabalho imprevisto-----

Não estava prevista qualquer solução para drenagem das águas superficiais na periferia do edifício, sendo necessária para um bom desempenho do mesmo.-----

Pintura de esmalte das caixas SI-----

Não estava prevista a pintura das caixas do Sistema de Incêndio. Em obra o autor do projecto solicitou que as mesmas fossem pintadas para uma maior uniformidade do espaço.-----

Estores-----

Erro de medição-----

Verifica-se que existiam alguns vãos para os quais não estavam previstos estores, sendo os mesmos fundamentais. Por outro lado foi necessário proceder a alguns acertos entre o previsto e o necessário em obra, nomeadamente ao nível das dimensões.-----

Sistema anti-furto-----

Erro de projecto-----

O sistema anti-furto previsto não era o mais adequado a uma Biblioteca uma vez que as respectivas etiquetas são incompatíveis com leitores de CD's. Por outro lado não era eficaz ao nível da detecção uma vez que o mesmo estava encastrado no pavimento e apenas detectava objectos até cerca de 1 m de altura.-----

Foi necessário aplicar um sistema eficaz e funcional.-----

Torneira do bar-----

Erro de medição-----

Não estava prevista qualquer torneira para as pias existentes no bar.-----

Cabo de ligação do contador ao quadro geral (rede eléctrica)-----

Erro de projecto-----

Não estava prevista a ligação do quadro geral ao contador rede eléctrica.-----

Focos da zona do CEI - armaduras do tipo M-----

O espaço exterior da Quinta do Alarcão é entendido como um só. No entanto no local existiram empreitadas diferentes. Assim, como a iluminação deve funcionar

em conjunto, optou-se por não aplicar as armaduras previstas na empreitada do Centro de Estudos Ibéricos e considerá-las na empreitada da Biblioteca. Por outro lado o muro onde as mesmas estão encastradas só foi executado nos trabalhos da Biblioteca. -----

Soleiras dos portões da garagem-----

Erro de projecto -----

No projecto estavam previstas soleiras normais (30 cm).-----

No entanto o portão previsto (de fole) teve que ser colocado num plano mais recuado para permitir um bom funcionamento. Assim foi necessário retirar a soleira já aplicada e aplicar novas soleiras. -----

Os trabalhos em causa integram-se no art.º 26 do D.L. 59/99 de 2 de Março pois “Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra. -----

b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento”.-----

Mais se informe que os trabalhos a mais respeitante à proposta anexa atingem uma percentagem de 12.88% relativamente ao valor do contrato inicial.-----

Face ao descrito propõe-se ao Executivo Municipal o seguinte: -----

- Aprovação da lista de trabalhos a mais anexa a esta informação. -----

- Celebração de contrato adicional no valor de 163.327,25 € (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos) a que deve ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.”-----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 163.327,25 Euros (cento e sessenta e três mil trezentos e vinte e sete euros e vinte e cinco cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

6.3 – INFRA-ESTRUTURAS DA PLATAFORMA LOGÍSTICA - ZONA 2 - TRABALHOS A MAIS: -----

Foi presente um ofício da firma Construtora Abrantina, S.A., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 334.159,08 Euros. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Na sequência do desenvolvimento dos trabalhos da empreitada referida em epígrafe adjudicada por 3 199 434,68€ (três milhões cento e noventa e nove mil quatrocentos e trinta quatro euros e sessenta e oito cêntimos), por contrato 09/07 de 5 de Março de 2007, ao consórcio Abrantina / ARL / António Saraiva, Lda. conclui-se que, para uma boa execução técnica, é necessário que se realize um contrato adicional de trabalhos a mais de natureza imprevista com preço contratual no valor de 250 877,90€ (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos), trabalhos a mais de natureza imprevista sem preço contratual no valor de 83 281,18€ (oitenta e três mil duzentos e oitenta e um euros e dezoito cêntimos) e trabalhos a menos no valor de 8 689,37€ (oito mil, seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) discriminados e quantificados em mapa anexo

que se referem a trabalhos necessários, tendo em atenção a finalidade e integridade da obra e a sua vida útil. -----

Assim: -----

Verifica-se a necessidade de execução de trabalhos a mais nos seguintes capítulos e pelas razões que se avançam: -----

Capitulo 2 - Terraplanagens - Em fase de projecto, a ausência de estudo geotécnico, não permitiu programar os trabalhos de substituição de solos, por desconhecimento da localização de zonas de solos com características ideais de suporte dos pavimentos, dos níveis freáticos e a localização de lençóis de água nas referidas zonas de terraplanagem verifica-se a necessidade de proceder ao saneamento de zonas húmidas, substituindo, em zonas não consideradas no projecto, os solos existentes por solos seleccionados, de modo a constituir uma base enrocada com funções drenantes e de suporte dos pavimentos. -----

Capitulo 3 - Drenagem pluvial – Também neste capítulo e em fase de projecto, a ausência de estudo geotécnico, não permitiu programar os trabalhos de drenagem subterrânea, de modo a terem em conta os níveis freáticos existentes e a localização de lençóis de água.-----

Durante a realização dos trabalhos verifica-se a necessidade de adaptar a obra às condições existentes, com a adopção de novas profundidades e redimensionamento de colectores. -----

Capitulo 4 – Rede de Abastecimento de Água, Capítulo 5 Drenagem de Efluentes Residuais, Capítulo 6 – Rede de Iluminação Pública, Cap.7 - Rede de Telecomunicações, Cap.8 - Rede De Distribuição De Gás e Cap.9 - Pavimentação – A adequação destas infra-estruturas às condições existentes no terreno, implica soluções algo diferentes das assumidas nos respectivos projectos, que apresentam

omissões e erros de medição das quantidades necessárias à cabal execução dos trabalhos.-----

A realização destes trabalhos não pode ser considerada em separado dos propostos na empreitada, pois correspondendo a infra-estruturas localizados sob os arruamentos, a sua não realização simultânea conduziria a graves prejuízos técnicos e económicos.-----

Sem a execução dos trabalhos que se propõem, o resultado da obra não se realizará de modo satisfatório tendo em conta o fim a que se propõe, ou seja a melhor forma de satisfação do interesse público.-----

De acordo com o estipulado no artigo 26º do DL 59/99 de 2 de Março, consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições:-----

- a) Quando esses trabalhos não possam ser técnica ou economicamente separados do contrato, sem inconveniente grave para o dono da obra;-----
- b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da separação do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento.-----

Da análise da proposta apresentada pelo empreiteiro, para realização dos trabalhos imprevistos de espécie diferente sem preço contratual, verifica-se que os preços propostos são aceitáveis, estando dentro dos praticados na região para este tipo, quantidade e especificidade.-----

Das alterações atrás mencionadas, resultou a não necessidade de realização de alguns trabalhos, que identificam no mapa de trabalhos a menos.-----

Assim propõe-se a assinatura de:-----

Contrato adicional no valor de 334 159,08€ (trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove euros e oito cêntimos). -----

Contrato de trabalhos a menos no valor de 8 689,37€ (oito mil, seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos). -----

Considerando que o valor de todos os trabalhos imprevistos, resulta a soma (10,47%) não ultrapassa 25% do valor da adjudicação, é necessária a sua aprovação nos termos do art. 45º do D.L. 59/99 de 2 de Março, estando contudo dispensada a apresentação de estudo justificativo nos termos do nº 3 do art. 45º do referido D.L.”

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos a mais no montante de 334.159,08€ (trezentos e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e nove euros e oito cêntimos) e trabalhos a menos no montante de 8.689,37 Euros (oito mil, seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e sete cêntimos) devendo proceder-se à celebração dos respectivos contratos adicionais.-----

6.4 - SALA DA CULTURA DE FAMILICÃO - TRABALHOS A MAIS: -----

Foi presente um ofício da firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda., adjudicatária da empreitada em epígrafe, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na referida obra no montante de 52.802,80 Euros. -

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto supra mencionado, sou a informar o seguinte: -----

De acordo com informação técnica em anexo e uma vez que os preços propostos pelo empreiteiro correspondem aos praticados no mercado, a proposta em anexo é aceite pela fiscalização. -----

A empreitada tem um valor contratual de 264.517,00€ (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e dezassete euros), os trabalhos propostos em anexo perfazem um total de 52.802,80€ (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois euros e

oitenta cêntimos), que equivalem a 19.96% dos trabalhos contratuais. Ao abrigo do nº2 do art.º 45º do D.L. 59/99 de 2 de Março, e visto que os trabalhos referidos excedem 15% do valor do contrato de empreitada, ”...a entidade competente para a realização da despesa inicial só poderá emitir decisão favorável à realização da nova despesa mediante proposta do dono da obra devidamente fundamentada e instruída com estudo realizado por entidade externa e independente”. No entanto, e ao abrigo do nº3 do mesmo artigo:”- O estudo previsto na parte final do nº2 poderá, contudo, ser dispensado pela entidade competente para autorizar a despesa resultante do contrato inicial caso esta seja de montante igual ou inferior a meio milhão de contos”. -----

Face ao exposto, parece-me de aprovar a proposta em questão, nos termos da alínea b) do nº1 do artº26º, do D.L. 59/99 de 2 de Março, “ Consideram-se trabalhos a mais aqueles cuja espécie ou quantidade não hajam sido previstos ou incluídos no contrato, nomeadamente no respectivo projecto, se destinem à realização da mesma empreitada e se tenham tornado necessários na sequência de uma circunstância imprevista, desde que se verifique qualquer das seguintes condições: b) Quando esses trabalhos, ainda que separáveis da execução do contrato, sejam estritamente necessários ao seu acabamento” -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar os trabalhos mais no montante de 52.802,80€ (cinquenta e dois mil, oitocentos e dois euros e oitenta cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. -----

6.5 - DUPLICAÇÃO DA LIGAÇÃO DO IP5 - GUARDA - REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, foi efectuada a segunda revisão de preços provisória da empreitada, conforme artº. 199 do Decreto-lei 59/99 de 2 de Março, utilizando o programa de cálculo automático “SCE”, existente na Câmara Municipal, obtendo-se o valor de 26.123,92 Euros, deduzindo o cálculo da primeira revisão de preços no valor de 10.892,27 Euros, resulta o pagamento de 15.993,23 Euros (quinze mil novecentos e noventa e três euros e vinte e três cêntimos).-----

Assim sendo e face ao exposto junto se anexa cálculo da revisão de preços provisória, para posterior pagamento.” -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

07 OBRAS PARTICULARES

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ALCAPREDIAL - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. - ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 2 - ALVARÁ 8/1976 - AV. S. MIGUEL - GUARDA - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 8/1976, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Alcapredial – Investimentos Imobiliários S.A., pretende introduzir no lote n.º2, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe. Pretende a firma requerente e proprietária do lote nº2, registado na Conservatória do Registo Predial sob o nº

1145, da Freguesia de São Miguel, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio.-----

2. Na sequência da anterior informação/parecer técnico, datado de 02-05-2007, e posterior deliberação Camarária, datada de 09-05-2007, onde se deliberou concordar com o teor do mesmo e remeter o processo para discussão pública, não deu entrada nesta Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, no prazo legal para o efeito. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere, no termos do disposto no art. 26º do R.J.U.E., a aprovação da alteração à licença de Operação de Loteamento requerida, não havendo lugar à liquidação de taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas de acordo com o preceituado no art. 64º do R.M.U.E. em vigor, dado ser apenas proposta a alteração do uso previsto para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio.-----

Mais se informa que: -----

- Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve ser dado conhecimento à firma requerente de que, para os efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuado, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro. -----

- Está prevista a requalificação da Av. de S. Miguel, cujo traçado aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na acta de 13/02/08, colide com os diferentes lotes do presente loteamento, pelo que se solicitou ao DOM a quantificação da área de domínio privado necessária para

garantir a execução do perfil viário previsto. Em resposta ao solicitado o DOM refere que “Tendo em conta a planta constante no processo, referida como folha n.º 5 e o pressuposto legal de que os taludes são parte integrante da via (Av. de S. Miguel), não existem quaisquer parcelas do domínio privado referentes aos lotes em consideração que por via do projecto de requalificação da Av. de S. Miguel seja necessário integrar no domínio público.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

**8.2 - BETOREL - CENTRO DE INSPECÇÕES AUTOMÓVEIS -
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 3
- ALVARÁ 8/1976 - AV. S. MIGUEL - GUARDA - PARECER DO DPU: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 8/1976, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Betorel – Centro de Inspeções Automóveis, pretende introduzir no lote n.º3, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º3, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1937, da Freguesia de São Miguel, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -----

2. Na sequência da anterior informação/parecer técnico, datado de 02-05-2007, e posterior deliberação Camarária, datada de 09-05-2007, onde se deliberou concordar com o teor do mesmo e remeter o processo para discussão pública, não deu entrada nesta Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, no prazo legal para o efeito. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere, no termos do disposto no art. 26º do R.J.U.E., a aprovação da alteração à licença de Operação de Loteamento requerida, não havendo lugar à liquidação de taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas de acordo com o preceituado no art. 64º do R.M.U.E. em vigor, dado ser apenas proposta a alteração do uso previsto para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -
Mais se informa que: -----

- Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve ser dado conhecimento à firma requerente de que, para os efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuado, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro. -----

- Está prevista a requalificação da Av. de S. Miguel, cujo traçado aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na acta de 13/02/08, colide com os diferentes lotes do presente loteamento, pelo que se solicitou ao DOM a quantificação da área de domínio privado necessária para garantir a execução do perfil viário previsto. Em resposta ao solicitado o DOM refere que “Tendo em conta a planta constante no processo, referida como folha n.º 5 e o pressuposto legal de que os taludes são parte integrante da via (Av. de S.

Miguel), não existem quaisquer parcelas do domínio privado referentes aos lotes em consideração que por via do projecto de requalificação da Av. de S. Miguel seja necessário integrar no domínio público.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

**8.3 - MARIA DA CONCEIÇÃO SAMPAIO GONÇALVES VILÃO -
ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 1
- ALVARÁ 8/1976 - PARECER DO DPU:**-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 8/1976, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a senhora Maria Conceição Sampaio Gonçalves Vilão, pretende introduzir no lote n.º1, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º1, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1024, da Freguesia de São Miguel, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -----

2. Na sequência da anterior informação/parecer técnico, datado de 02-05-2007, e posterior deliberação Camarária, datada de 09-05-2007, onde se deliberou concordar com o teor do mesmo e remeter o processo para discussão pública, não

deu entrada nesta Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, no prazo legal para o efeito. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere, no termos do disposto no art. 26º do R.J.U.E., a aprovação da alteração à licença de Operação de Loteamento requerida, não havendo lugar à liquidação de taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas de acordo com o preceituado no art. 64º do R.M.U.E. em vigor, dado ser apenas proposta a alteração do uso previsto para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -

Mais se informa que: -----

- Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve ser dado conhecimento à firma requerente de que, para os efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuado, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro. -----

– Está prevista a requalificação da Av. de S. Miguel, cujo traçado aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na acta de 13/02/08, colide com os diferentes lotes do presente loteamento, pelo que se solicitou ao DOM a quantificação da área de domínio privado necessária para garantir a execução do perfil viário previsto. Em resposta ao solicitado o DOM refere que “Tendo em conta a planta constante no processo, referida como folha n.º 5 e o pressuposto legal de que os taludes são parte integrante da via (Av. de S. Miguel), não existem quaisquer parcelas do domínio privado referentes aos lotes em consideração que por via do projecto de requalificação da Av. de S. Miguel seja necessário integrar no domínio público.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

8.4 - SOLAVRA - ADMINISTRATIVA IMOBILIÁRIA, S.A. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - LOTE 4 - ALVARÁ 8/1976 - AV. S. MIGUEL - GUARDA - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor José Augusto Sacadura Garcia levou a efeito na Av. de S. Miguel, na Guarda, licenciado com o alvará n.º 8/1976, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Solavra – Administração Imobiliária, S.A., pretende introduzir no lote n.º4, naquela urbanização. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU: -----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Está presente um pedido de alteração da licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a firma requerente e proprietária do lote n.º4, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1409, da Freguesia de São Miguel, a alteração das suas especificações de forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -----

2. Na sequência da anterior informação/parecer técnico, datado de 27-03-2007, e posterior deliberação Camarária, datada de 28-03-2007, onde se deliberou concordar com o teor do mesmo e remeter o processo para discussão pública, não deu entrada nesta Câmara Municipal qualquer reclamação/exposição, no prazo legal para o efeito. -----

3. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere, no termos do disposto no art. 26º do R.J.U.E., a aprovação da

alteração à licença de Operação de Loteamento requerida, não havendo lugar à liquidação de taxas devidas pela realização de infra-estruturas urbanísticas de acordo com o preceituado no art. 64º do R.M.U.E. em vigor, dado ser apenas proposta a alteração do uso previsto para o lote, por forma a que este passe a prever, em vez de pequena e média indústria, a actividade de comércio e serviços. -

Mais se informa que: -----

- Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve ser dado conhecimento à firma requerente de que, para os efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuado, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, a instrução do pedido de acordo com o disposto no art. 2º da Portaria nº 1105/2001, de 18 de Setembro. -----

- Está prevista a requalificação da Av. de S. Miguel, cujo traçado aprovado em reunião ordinária desta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na acta de 13/02/08, colide com os diferentes lotes do presente loteamento, pelo que se solicitou ao DOM a quantificação da área de domínio privado necessária para garantir a execução do perfil viário previsto. Em resposta ao solicitado o DOM refere que “Tendo em conta a planta constante no processo, referida como folha n.º 5 e o pressuposto legal de que os taludes são parte integrante da via (Av. de S. Miguel), não existem quaisquer parcelas do domínio privado referentes aos lotes em consideração que por via do projecto de requalificação da Av. de S. Miguel seja necessário integrar no domínio público.”-----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

09 PLANEAMENTO E URBANISMO

9.1 - REVISÃO DO PDM DA GUARDA - PROPOSTA DE RECONVERSÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM DA GUARDA - N.º2 DO ARTIGO 22º DA PORTARIA N.º1474/2007, DE 16 DE NOVEMBRO - INFORMAÇÃO DO DPU:-----

Sobre este assunto foi presente uma informação do DPU, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Revisão do PDM da Guarda – Proposta de reconversão da Comissão Técnica de Acompanhamento do processo de revisão do PDM da Guarda - n.º 2 do artigo 22º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro. -----

I - Com a publicação, em sequência das alterações operadas no *regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial* pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro (que alterou o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro) da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, foram introduzidas profundas alterações na constituição, composição e funcionamento das Comissões de Acompanhamento (nova designação) dos processos de elaboração e revisão dos Planos Directores Municipais (ver preâmbulo da Portaria n.º 1474, de 16 de Novembro); -----

II - De acordo com o preconizado no seu artigo 7º, as Comissões de Acompanhamento são (neste momento) compostas por:-----

a) Representantes dos serviços e entidades da administração directa ou indirecta do Estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos sectoriais com relevância na área de intervenção do plano, a seleccionar a partir da listagem de serviços e entidades constante do anexo à presente portaria e que dela faz parte integrante;-----

b) Representantes dos serviços e entidades da administração directa ou indirecta do Estado às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PDM; -----

c) Um representante da respectiva assembleia municipal e um de cada câmara municipal dos municípios vizinhos, quando estes assim entenderem necessário; ----

d) Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial, exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a restrições de utilidade pública ou tutelem actividades exercidas por entidades privadas em regime de concessão ou equiparável. -----

III - Por outro lado, e tendo-se presente o disposto no n.º 2 do seu artigo 22º (regime transitório), a Câmara Municipal pode optar por promover a conversão das comissões técnicas (CT) de acompanhamento que ainda se encontrem em funções (que é o caso da CT de acompanhamento do processo de revisão do PDM da Guarda), em comissões de acompanhamento (CA), devendo desencadear junto da CCDR o respectivo processo (ao qual não são aplicáveis os artigos 2.º a 4.º da Portaria n. 1474/2007, de 16 de Novembro), resultando a composição da Comissão de Acompanhamento de proposta apresentada pela Câmara Municipal à CCDRC.--

IV - Nestes termos, atendendo-se (i) ao grau de desenvolvimento dos estudos técnicos inerentes ao processo de revisão do PDM da Guarda; (ii) ao facto de a Comissão Técnica inicialmente criada para acompanhar o processo estar, neste momento, e no que se refere à sua constituição, modelo de funcionamento e entidades representadas, manifestamente desadequada e desenquadrada dos objectivos inerentes à operacionalidade que se pretende atingir com a Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro e da actual estrutura orgânica e competências das várias entidades e serviços da administração pública; (iii) à necessidade de aproveitar os mecanismos de simplificação de procedimentos e desregulação de actos e formalidades não essenciais subjacentes às alterações introduzidas no RJGT pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, considera-se ser de todo conveniente: -----

1. Que a Câmara Municipal da Guarda proponha à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, e tendo-se presente o n.º 2 do artigo 22º da Portaria n.º 1474, de 16 de Setembro, a reconversão, em Comissão de Acompanhamento, da Comissão Técnica nomeada pelo Despacho do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza de 2001-04-10;-----

2. Que a Câmara Municipal, em face do que se dispõe no artigo 7.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, proponha à CCDRC que esta Comissão de Acompanhamento (e tendo-se presente a listagem anexa à Portaria n.º 1474/2007, 16 de Novembro publicada pela Declaração de Rectificação n.º 1-C/2008 - Diário da República, 1.ª Série – N.º 10 – 15 de Janeiro de 2008) tenha a seguinte constituição: -----

a) Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana;-----

b) Autoridade Nacional de Protecção Civil; -----

c) Instituto do Desporto de Portugal, I. P; -----

d) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P; -----

e) Instituto Geográfico Português;-----

f) Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P,-----

g) Administração de Região Hidrográfica, I. P; -----

h) Direcção-Geral de Energia e Geologia; -----

i) Direcção Regional da Economia; -----

j) Turismo de Portugal, I. P;-----

k) Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; -----

l) Direcção-Geral dos Recursos Florestais; -----

m) Direcção Regional de Agricultura e Pescas; -----

n) Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias, I. P; -----

- o) REFER - Rede Ferroviária Nacional, E. P. E; -----
- p) ICP - Autoridade Nacional de Comunicações; -----
- q) Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P; -----
- r) EP - Estradas de Portugal, E. P. E; -----
- s) Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P, -----
- t) Administração Regional de Saúde, I. P, -----
- u) Direcção-Geral do Ensino Superior; -----
- v) Direcção Regional de Educação; -----
- w) Direcção Regional de Cultura; -----
- x) Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P; -----
- y) Assembleia Municipal da Guarda; -----
- z) Câmaras Municipais dos municípios vizinhos - Câmara Municipal de Pinhel, Câmara Municipal de Celorico da Beira, Câmara Municipal de Belmonte, Câmara Municipal de Almeida, Câmara Municipal de Manteigas e Câmara Municipal de Gouveia;-----
- aa) Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; -----
- bb) Câmara Municipal da Guarda; -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e proceder em conformidade com o proposto na mesma.-----

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação deste assunto por se ter ausentado momentaneamente da sala.-----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005 bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 5 a 18 de Setembro de 2008.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Chefe de Divisão de Serviços Administrativos que a subscrevi.-----